

categoria de Técnico 2.ª classe — Terapeuta da Fala, no Centro de Saúde de Ourique, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 09-06-2008. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

300604351

#### Deliberação (extracto) n.º 2200/2008

Por deliberação de 08 de Julho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e despacho de 29 de Maio de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Aida Cristina Engrola Condeça — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico 2.ª classe — Terapeuta da Fala, no Centro de Saúde de Serpa, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 02-06-2008. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

300604392

#### Deliberação (extracto) n.º 2201/2008

Por deliberação de 08 de Julho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e despacho de 21 de Maio de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Guida Maria de Jesus Ascensão — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no Centro de Saúde de Serpa, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 02-06-2008. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

300604465

#### Deliberação (extracto) n.º 2202/2008

Por despacho de 09 de Julho de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Nídia da Conceição Mestre dos Santos, com funções inerentes à categoria de Técnico de 2.ª classe de Fisioterapia, no centro de Saúde de Mértola da Sub-Região de Saúde de Beja, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, autorizada rescisão do referido contrato, a seu pedido, a partir de 18 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

300604505

#### Deliberação (extracto) n.º 2203/2008

Por despacho de 04 de Abril de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Irene Magdalene Kinnling-Kirsten, com funções inerentes à categoria de Médica Clínica Geral, no centro de Saúde de Odemira da Sub-Região de Saúde de Beja, em regime de contrato de avença, autorizada rescisão do referido contrato, a partir de 07 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

300604602

### Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

#### Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

##### Aviso n.º 21413/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 17.07.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do

artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi autorizado o início do regime de horário acrescido da Enfermeira Graduada, Paula Cristina Ribeiro Pacheco de Novais de 01.08.08 até 31.12.2008.

28 de Julho de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

## MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

#### Despacho n.º 20739/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do regime jurídico dos hospitais com ensino pré-graduado e de investigação científica estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, homologa-se o protocolo de colaboração celebrado pelo Hospital de São João, E. P. E., e a Universidade do Porto, anexo ao presente despacho, que visa articular institucionalmente as actividades de formação pré e pós-graduada, investigação científica e actividade clínica, para efeitos de leccionação do mestrado integrado em Medicina.

1 de Julho de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

#### Protocolo de colaboração

Para os efeitos e de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, e em consonância com o disposto na Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração entre:

A Universidade do Porto, para efeitos do presente protocolo identificada como primeiro outorgante, Pessoa colectiva de direito público, com o número de pessoa colectiva 501413197 e sede na cidade do Porto, representada pelo Senhor Professor Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, na qualidade de Reitor da Universidade do Porto; e

O Hospital de São João, E. P. E., para efeitos do presente protocolo identificado como segundo outorgante, pessoa colectiva de direito público de natureza empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial nos termos do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro e do artigo 18.º do anexo da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, criada pelo Decreto-Lei n.º 233, de 29 de Dezembro de 2005, com o número de pessoa colectiva 507645367 e sede na Alameda do Professor Hernâni Monteiro, na cidade do Porto, representado pelo Prof. Doutor António Luís Trindade Sousa e Lobo Ferreira, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

#### Preâmbulo

O Hospital de S. João e a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto são instituições com objectivos sociais distintos, intimamente relacionadas por um passado partilhado de que resultam ligações mútuas representadas por pessoal comum e instalações com zonas próprias de cada instituição e extensas áreas comuns. Da proximidade e interpenetração institucional resultou para a FMUP o lugar de reconhecida qualidade, nomeadamente pela oportunidade de desenvolvimento de investigação clínica e de translação que aí se faz de forma particularmente bem sucedida. Para o Hospital de S. João esta colaboração contribuiu para o nível de excelência que o colocou no primeiro plano dos hospitais portugueses.

Os objectivos gerais destas instituições são a investigação, o ensino e a assistência. Apesar destes objectivos gerais aparecerem ordenados de modo diferente no Hospital e na Faculdade, a coexistência torna natural o desenvolvimento de extensas áreas de cooperação. Nos quadros de pessoal das duas instituições há um grande número de profissionais qualificados que desenvolveram carreira universitária e hospitalar com grande relevo em cada uma delas. O HSJ e a FMUP beneficiam assim da vida em comum e pretendem aprofundar este relacionamento que encaram como oportunidade ímpar, de modo a obter o máximo de benefício mútuo.

Em termos gerais a FMUP elege o HSJ como Hospital Nuclear para o ensino, reconhece-o como parceiro nos projectos de investigação e compromete-se a participar na Assistência aí desenvolvida. O Hospital de S. João reconhece a FMUP como parceira nestas actividades e elege-a como parceira preferencial no ensino e na investigação.